LEI N.º 5.933, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DAS COMUNIDADES DO DOURADINHO, SÃO BENTO E REGIÃO – PROAGRIS

De autoria do Vereador: Carlos Roberto Silva.

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares das Comunidades do Douradinho, São Bento e Região – PROAGRIS, com sede neste Município de Frutal.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal
Aos 22 de dezembro de 2011 124 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES